

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ROSA DO SUL**ESTADO DE SANTA CATARINA****LIVRO NÚMERO DOIS****REGISTRO GERAL****FICHA 01****MATRÍCULA NÚMERO 13.498****Data:18/04/2018**

IMÓVEL: O LOTE URBANO, sem benfeitorias, situado na Rua "J", Praia Xangri-Lá dos Mares, distrito e município de Passo de Torres-SC, representado pelo lote n° doze(12) da quadra n° cinquenta e quatro(54), com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), no quarteirão formado pelas Ruas: "J", "K", "Q" e "R" e as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE AO SUL**, na extensão de 10,00 metros com a Rua "J"; **FUNDOS AO NORTE**, na extensão de 10,00 metros o lote número vinte e dois(22), da mesma quadra; **AO LESTE**, na extensão de 30,00 metros com o lote número onze(11), da mesma quadra; e **AO OESTE**, na extensão de 30,00 com o lote número treze(13), da mesma quadra; distando 40,00 metros da esquina com a Rua "R", ao Oeste.

PROPRIETÁRIO: **KESROUAN SEADI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n° 812, na cidade de Porto Alegre-RS.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n° 27.993, no livro n° 3-W, folha n° 188, do Ofício de Sombrio-SC.

José Alceu Trajano, O Oficial:

AV-1-13.498.- AVERBAÇÃO: Nos termos do Artigo n° 176, § 1º, inciso II, 3, letra b, da Lei 6.015/73, e requerimento da parte interessada datado de 05/04/2018, certifico que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se registrado na Prefeitura Municipal de Passo de Torres-SC, com o **Cadastro n° 16919 e Inscrição Imobiliária n° 027.0054.012.000.000**, conforme certidão arquivada neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Santa Rosa do Sul-SC, 18 de Abril de 2018. Protocolo n° 26.285 de 09/04/2018. Emol: R\$104,45 + Selo R\$1,90 = R\$106,35. José Alceu Trajano, O Oficial: .Selo de fiscalização: FBD06116-HAEK

AV-2-13.498.- AVERBAÇÃO: Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, procedo a presente retificação de Ofício para constar que o imóvel da presente matrícula está situado ao **lado par** do logradouro. O referido é verdade e dou fé. Santa Rosa do Sul, 21 de Outubro de 2020. Emol: Nihil. Felix Rocha Machado, Escrevente Autorizado:

AV-3-13.498.- AVERBAÇÃO: Nos termos do requerimento da parte interessada datado de 28/09/2020, instruído com a certidão de casamento matrícula n° 096602 01 55 1937 2 00018 061 0007326 16, expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade e comarca de Porto Alegre-RS, pela Escrevente Autorizada Vanessa Carvalho da Silva Machado, em data de 08/12/2018, procedo a presente averbação para constar que o proprietário senhor Kesrouan Seadi, inscrito no **CPF n° 001.666.500-72**, filho de **Jorge Seadi e Lisa Seadi**, é casado com a senhora Brasília Seadi, filha de **Neme Dumit Seadi e Maria Seadi**, pelo regime da **Separação Total de Bens**, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registro no Registro de Imóveis da 4ª Zona da cidade e comarca de Porto Alegre-RS, Livro 3-Registro Auxiliar, sob n° 11.279, em data de 16/06/2017; **AVERBAÇÃO:** Nos termos do requerimento acima descrito, instruído com a certidão de óbito matrícula n° 100024 01 55 1990 4 00054 065 0033090 19, expedida pelo 2º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade e comarca de Porto Alegre-RS, pela Escrevente Autorizada Daiane Popp Flores, em data de 08/11/2018, procedo a presente averbação para constar que o senhor Kesrouan Seadi **faleceu** em data de 16/09/1990. **AVERBAÇÃO:** Nos termos do

Continua no verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 13.498**FICHA 1V**

requerimento acima descrito, instruído com a certidão de óbito matrícula nº 100024 01 55 1988 4 00035 008 0025375 02, expedida pelo 2º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade e comarca de Porto Alegre-RS, pela Escrevente Autorizada Erica Leticia Manfio da Silveira, em data de 08/11/2018, procedo a presente averbação para constar que o senhora Brasília Seadi **faleceu** em data de 25/07/1988. O referido é verdade e dou fé. Santa Rosa do Sul, 21 de Outubro de 2020. Protocolo Nº 34.065 de 24/09/2020. Emol: R\$90,00 + Selo R\$ 2,80 = R\$92,80. Felix Rocha Machado, Escrevente Autorizado: .Selo de fiscalização: FYC16016-CUF0

R-4-13.498.- FORMAL DE PARTILHA: Nos termos do Formal de Partilha dos bens deixados pelo falecimento de **Kesrouan Seadi**, datado de 11/12/1996, assinado pela MM. Juíza de Direito Substituta Dra. Maria Isabel da Costa, passado pela Primeira Vara de Família e Sucessões, da cidade e comarca de Porto Alegre-RS, extraído do processo nº 01291020186, Tipo: Inventário, cuja sentença é datada de 23/10/1996, com transito em Julgado em 06/12/1996, **foi o imóvel acima descrito com a área de 300,00m²**, avaliado no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) pela Fazenda Estadual e no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) pelas partes, partilhado, cabendo à **YOSELA SAPAG DE MEYER**, CPF 100.210.571-41, Registro Nacional de Las Personas F0.876.960, argentina, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, n.º 35, em Neuquén, Argentina, **100% do imóvel**. Foram apresentadas e arquivadas neste Ofício a guia do ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação), Protocolo nº 200920004809091. Não incide o recolhimento do Fundo de Reaparelhamento Judicial-FRJ, de acordo com o Art. 10, §1º do RCE/SC. Cadastro nº 16919 e Inscrição Imobiliária nº 027.0054.012.000.000. O referido é verdade e dou fé. Santa Rosa do Sul, 22 de Outubro de 2020. Protocolo Nº 34.065 de 24/09/2020. Emol: R\$134,00 + Selo R\$ 2,80 = R\$136,80. Felix Rocha Machado, Escrevente Autorizado: .Selo de fiscalização: FYK44436-S3NL

Av-5-13.498.- PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora nos Autos, expedido em 23/07/2024, pela Vara Única da Cidade e Comarca de Santa Rosa do Sul-SC, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Gabriela Garcia Silva Rua, M.Mª. Juíza de Direito, extraído dos Autos n.º 5004235-62.2021.8.24.0189, Tipo de Ação: Execução Fiscal, onde são partes **YOSELA SAPAG**, como Executada e **MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES-SC**, como Exequente, foi o imóvel retro descrito **com a área de 300,00m², PENHORADO** em favor do Exequente, sendo o valor do débito de R\$1.241,82 (mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), atualizado monetariamente pelo IGP-M para R\$1.300,79 (mil, trezentos reais e setenta e nove centavos). O referido é verdade e dou fé. Santa Rosa do Sul-SC, 12 de agosto de 2024. Protocolo nº 49.786 de 30/07/2024. Emolumentos: Isentos. Matheus da Silva Alexandre - Escrevente Autorizado: .Selo de fiscalização: GXE06207-NNDU